



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.634,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUAPE –
CMDCA PARA O BIÊNIO 2017/218, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, inc. XIII da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência privativa do Prefeito para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguape – CMDCA, para o biênio 2017/2018, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Departamento Municipal de Assistência e Promoção

Social:

Titular: Aparecida Flavia da Silva Pecca;

Suplente: Mariana Roque Pereira.

Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ivy Paiva Massa;

Suplente: Nídia Lúcia Rocha Witaski.

Departamento de Saúde:

Titular: Silvia Regina de Oliveira Costa;

Suplente : Gleicy de Abreu.

Departamento Municipal de Esportes:

Titular: Cristiani Aparecida Lisboa Lopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Suplente: Carlos Alexandre Souza Pereira.

Prestadores de serviços profissionais da área e usuários

da Assistência Social:

2ª Entidade Prestadora de Serviços – Casa da Sopa

Titular: Giovanni Prandini Aguiar;

Suplente: Laurimar Pereira Cordeiro.

Entidade Religiosa – Paróquia Nossa Senhora do Rocio

Titular: Ana Maria Rocha;

Suplente: Gerson Ribeiro de Castro.

Associação de bairros – SABRO – Sociedade Amigos do

Bairro do Rocio

Titular: Jheiny Elisa Ramos de Lara;

Suplente: Joyci Ribeiro.

Art. 2º - Ficam designados para o biênio 2017/2018, como:

Presidente: Aparecida Flávia da Silva Pecca;

Vice-Presidente: Jheiny Elisa Ramos Lara;

Secretário: Giovanni Prandini Aguiar;

Tesoureiro: Silvia Regina de Oliveira Costa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 06 DE JUNHO DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**